



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

L E I Nº 44
De 20 de abril de 1972.

Dá denominação a uma rua da cidade.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É denominada "RUA GASPAR DA SILVEIRA MARTINS" a rua situada paralela e ao Sul da Avenida Rio Grande do Sul.

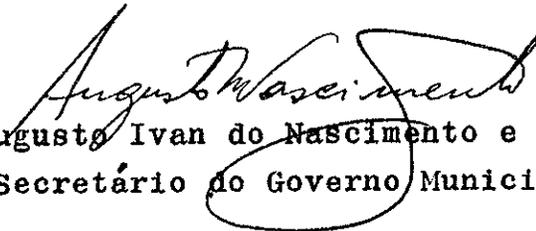
Art. 2º - Fica revogado o que constou do Decreto nº 86, de 3 de maio de 1940, em seu artigo primeiro (1º), alínea "a" do Governo Municipal, bem como qualquer disposição porventura contrária a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de abril de 1972.

Dr. Ricardo Leonidas Ribas
Prefeito Municipal


Dr. Augusto Ivan do Nascimento e Silva
Secretário do Governo Municipal.